### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO № 095 /2022

Bujaru, 08 de julho de 2022.

Processo Físico: 16.748 - INEXIGIBILIDADE № 06/2022

Origem: Ofício nº 101/2022 - SECULT/PMB;

Procedimento Administrativo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA, PARA EVENTO DO AÇAIJET NO

MUNICIPIO DE BUJARU/PA.

Assunto: Procedimentos para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA, PARA EVENTO AÇAIJET 2022 NO MUNICIPIO DE BUJARU/PA, conforme JUSITIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE e PROJETO DO FESTIVAL AÇAIJET em anexo, aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/1993,art. 25, inciso III, se evidencia a contratação de artista é singular, dotado de elevado grau de subjetividade, o que inviabiliza o estabelecimento de parâmetros objetivos de competição, atendendo ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada, com a devida comprovação de consagração com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do Município de Bujaru/PA.

## Prestação de Serviços de Apresentação Artística nosso tom.

Aο

**Hustrissimn** 

#### GLEMESON LANDELL DE SOUZA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Bujaru/PA.

Considerando as prerrogativas inerentes ao Controle Interno no Município de Bujaru – PA, procede-se com a análise do Processo Administrativo INEXIGIBILIDADE № 06/2022, cujo objeto proposto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOSSO TOM, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.** 

A presente demanda foi motivada nos moldes contidos no Ofício nº. 101/2022 — SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICIPIO BUJARU\PA no

qual foi devidamente relatada a necessidade para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**. Enquadrada como motivo de INEXIGIBILIDADE, em função de sua característica técnica, os autos foram alimentados com documentos que dão alinhamento ao previsto da Lei Federal nº 8.666/93 e demais Diplomas correlatos.

Com fundamento no dispositivo legal supramencionado, o Sr. Andrey Bethowen da Costa Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Bujaru - CPL, reconhecendo a necessidade do serviço, bem como as características compatíveis com anecessidade pública, manifestou-se fisicamente pela possibilidade de INEXIGIBILIDADE



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE BUJARU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DE LICITAÇÃO, juntando aos autos todos os documentos necessários para a regular contratação.

Foi devidamente juntado a especificação técnica assinado pela autoridade competente. Referido documento encontra-se sucinto e especifica o serviço requerido para suprir as necessidades da Administração Pública. A justificativa da prestação de serviços, nos moldes da Lei Federal nº8.666/93, sendo devidamente juntada JUSITIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE e PROJETO DO FESTIVAL AÇAIJET, encontra-se sucinto eespecifico ao serviço requerido, pode ser feita ou justificada por meio de comprovação de consagração, detentor de fé pública, comprometendo-se, neste último caso, pessoalmente pela informação que presta.

Consta nos autos a justificativa da contratação por inexigibilidade com a respectiva JUSITIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE e PROJETO DO FESTIVAL AÇAIJET.

Outrossim, atendo-se à análise eminentemente técnica do procedimento utilizado, sem adentrar no mérito da escolha da empresa vencedora. identifica-se:

- Consta nos autos a respectiva justificativa técnica Ofício n° 101/2022;02 Memorando nº 033/2022;
- 2. Justificativa da Inexigibilidade e Projeto do Festival AçaiJet; 04 Decreto nº 34/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021;
- 3. DECLARACAO DE ADEQUAÇÃO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA;
- 4. PROJETO FESTIVAL AÇAI JET BUJARU
- 5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA;
- 6. Termo de Autorização;
- 7. Autuação pela Comissão Permanente de licitação CPL;
- 8. Portaria nº 0116/2022- GP/PMB;
- 9. Convocação;
- 10. Juntada de documento de habilitação;
- 11. Prosposta Comercial NOSSO TOM;
- 12. REGULARIZAÇÃO FISCAL;
- 13. Consta nos autos Manifestação da Comissão Permanente de Licitação CPL de Bujaru, manifestando-se tecnicamente sobre a fundamentação legal, justificativa da contratação, caracterização da INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO. Razão da escolha da prestadora de serviço vencedora e justificativa pelo serviços técnicos profissionais especializados e assinado fisicamente pelo presidente da CPL;
- 14. Minuta Contratual;
- 15. Parecer Juridico.

**SUGIRO** que deve constar nos autos originais, contrato administrativo assinados pelas partes, garantido obrigações futuras para prestação de serviço e via devidamente assinada fisicamente, inclusive pelas testemunhas de ambas as partes, para que conste nos autos físicos, conforme Resolução 11.535/2014 do TCM/PA:

Por tudo o que dos autos consta, bem como pelas razões expostas acima e a fundamentação inerente ao que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93 e nos documentosconstantes nos autos do Processo analisado, **opina-se pela conformidade** do presente feito, consoante processo de Inexigibilidade de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTACAO ARTISTICA NOSSO TOM, PARA EVENTO DO AÇAIJET 2022



# PREFEITURA DE BUJARU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE BUJARU-PA e a execução das despesas, estando o Processo **apto a ser submetido à** devida publicação do **Extrato do Contrato** firmado.

Destarte, encaminhamos os autos a Senhora Secretaria Municipal de Administração de Bujaru para conhecimento e deliberação.

Dimmy Ferreira da Silva Controlador Interno do Município de Bujaru – PA Decreto de Nomeação nº32/2021